



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO



INDICAÇÃO Nº IND 17674 /2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 10/11/2014
Assessoria de Plenário

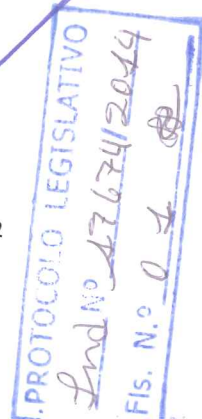
SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, A LIMPEZA IMEDIATA DE TODAS AS BOCAS DE LOBO SITUADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (RA IX).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Administração Regional da Ceilândia, a limpeza imediata de todas as bocas de lobo situadas na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender reivindicação dos moradores de Ceilândia que, nesta época de chuvas constantes no Distrito Federal, vivenciam, quase que diariamente, os transtornos gerados pelo alagamento das vias da cidade.

O alagamento só acontece, pois o sistema de captação de água pluvial feito através das denominadas "bocas de lobo", não tem recebido a devida manutenção. Com isso, completamente entupidos de sujeita e lixo, não atendem sua função de escoar a água das chuvas, causando as malfadadas enchentes.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Os moradores e comerciantes locais, além de enfrentarem o caos gerado pelos alagamentos, não conseguem se locomover a contento de um lugar para outro e ficam submetidos ao perigo de contrair doenças.

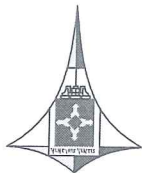
A limpeza das bocas de lobo, portanto, mostra-se medida urgente e necessária para que seja mantida a qualidade de vida dos moradores de Ceilândia, região que conta atualmente com quase 400.000 habitantes.

Logo, sendo indiscutível o dever do Estado de garantir saúde e qualidade de vida à população, evidente a necessidade de que o presente pleito seja prontamente atendido.

Sala das Comissões,

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCTMAT.**

Brasília-DF, 04/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

